



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Piracaia

Terça-feira, 16 de abril de 2019 - Edição nº 20 - Ano II  
Instituído pela Resolução nº 79/2018 - [www.camarapiracaia.sp.gov.br](http://www.camarapiracaia.sp.gov.br)

01

### “*ATOS DO PODER LEGISLATIVO*”

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA Estado de São Paulo, no uso das formalidades legais da Resolução nº 79/2018 e considerando a necessidade de definir responsabilidades administrativas da Casa, torna público os seguintes atos oficiais:

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO E TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ANTERIOR**

#### **ATOS DA MESA**

##### **ATO DA MESA Nº 12/2019**

“Dispõe sobre a regulamentação do Regime de Adiantamento para a realização de despesas de viagem e despesas miúdas e de pronto pagamento, estabelecidas na Resolução nº 31/2002, e nos termos do Comunicado SDG nº 19/2010 do TCESP”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - O Servidor, no caso de deslocamento fora do Município a serviço da Câmara ou para participação em eventos oficialmente autorizados pela Presidência do Legislativo, poderá ter as despesas eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento de que trata o artigo 68 da Lei Federal 4.320/64, mediante ofício requisitório do servidor responsável ao Presidente da Câmara.

Art. 2º - O Vereador, no caso de deslocamento fora do Município, em caráter oficial, também poderá ter as despesas eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento de que trata o artigo 68 da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do Comunicado SDG nº 19/2010 do TCESP, mediante ofício requisitório do servidor responsável pelo adiantamento ao Presidente da Câmara.

Art. 3º - O numerário será entregue ao servidor responsável pelo adiantamento, mediante cheque nominal, que se responsabilizará pela prestação de contas à Diretoria Geral Administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do adiantamento.

Art. 4º - Para possibilitar a autorização do adiantamento, haverá de ser previamente demonstrado, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial, e o nome de todos os participantes.

Art. 5º - A despesa será comprovada mediante originais das notas e cupons fiscais eletrônicos, sendo que os recibos de serviço de pessoa física devem identificar com clareza o prestador.

Art. 6º - A comprovação de dispêndios com viagem também requer posterior relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados, instruído com todos os documentos que comprovem a natureza oficial e o atendimento ao interesse público do deslocamento.

Art. 7º - Em obediência aos Princípios Constitucionais da Economicidade e Legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade, observando-se rigorosamente o seguinte:

a) Para despesas com alimentação fica estipulado o valor máximo de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) por refeição, limitadas a 2 (duas) refeições por dia, para cada pessoa, com um intervalo mínimo de 6 (seis) horas entre uma refeição e outra.

b) Caso seja necessário o pernoite, deverão ser observados os princípios da Economicidade e Modicidade.

Art. 8º - Não serão aceitos na prestação de contas, documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros problemas que venham a prejudicar sua clareza, bem como notas fiscais emitidas manualmente, sendo aceitas exclusivamente as notas fiscais eletrônicas, cujo conteúdo deve exibir a discriminação da despesa.

Art. 9º - O Sistema de Controle Interno deverá emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 10 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia, em 28 de março de 2019

---

Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

---

Eduardo Novaes da Purificação  
1º Secretário da Câmara Municipal de Piracaia

---

Rodrigo Enzo Simeone  
2º Secretário da Câmara Municipal de Piracaia

## ATO DA MESA Nº 13/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa Omnes Comp – Soluções Inteligentes Ltda – ME, para prestação de serviço especializada em manutenção e prevenção dos equipamentos de hardware, manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas – Home Page. Conforme processo administrativo nº 17/2.016.

Câmara Municipal de Piracaia em, 02 de abril de 2019.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário  
Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

## ATO DA MESA Nº 14/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa IPC Tecnologia e Assessoria Ltda, para prestação de serviço de gerenciamento e hospedagem de dados do portal da transparência. Conforme processo administrativo nº 31/2.018.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de abril de 2019.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário  
Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

## ATO DA MESA Nº 15/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de operadora de planos de assistência à saúde privado, nos termos da Lei 9.656/98, com as alterações posteriores, e Resoluções do Conselho de Saúde Suplementar e Resoluções – RDC da ANS e demais Regulamentações Complementares, conforme solicitado no Proc. Administrativo nº 41/2019.

Câmara Municipal de Piracaia em, 04 de abril de 2019.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário  
Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

## ATO DA MESA Nº 16/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando a aquisição de 01 HD Sata de 1TB e 1 Switch de 5 portas. Conforme processo administrativo nº 44/2.019.

Câmara Municipal de Piracaia em, 11 de abril de 2019.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário  
Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

## ATO DA MESA Nº 17/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para aquisição de cartuchos. Conforme processo administrativo 38/2.019.

Câmara Municipal de Piracaia em, 08 de abril de 2019.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário  
Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

## ATO DA MESA Nº 18/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno, RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de produtos de limpeza e higiene para este Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 42/2.019.

Câmara Municipal de Piracaia em, 12 de abril de 2019.  
Glauco Vinicius Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Eduardo Novaes da Purificação 1º Secretário  
Rodrigo Enzo Simeone 2º Secretário

## DECRETOS LEGISLATIVOS

## HOMOLOGAÇÕES

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 0086/2019

### HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piracaense ao Dr. José Fernando Duarte Nogueira”. (De autoria do Vereador Professor Rogério Carlos do Nascimento).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO nº 38/2019

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

OBJETO: “contratação de empresa para aquisição de cartuchos de impressão”

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder o “Título de Cidadão Piracaense” ao Dr. José Fernando Duarte Nogueira.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Empresa: TNT PRINT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 01.216.251/0001-70  
Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 03 de abril de 2019.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY

Piracaia, 09 de abril de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 03 de abril de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 0087/2019

### HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Piracaense ao Dr. Eduardo Juan Troster”. (De autoria do Vereador Glauco Godoy).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO nº 42/2.019

Glauco Vinícius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Objeto: “contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza”

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Piracaia autorizada a conceder o “Título de Cidadão Piracaense” ao Dr. Eduardo Juan Troster.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos designados no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Empresa: ALFREDO APARECIDO RODRIGUES ME – CNPJ 00.906.490/0001-90  
Valor total: R\$ 4.141,40 (quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 03 de abril de 2019.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

GLAUCO VINÍCIUS FERREIRA GODOY

Piracaia, 16 de abril de 2019.

Presidente da Câmara Municipal

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Publicado e afixado em local de costume. Secretaria de Administração Legislativa, em 03 de abril de 2019.

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

JULIANA QUÉLHO PECORARO BASÍLIO

Oficial Legislativa

## HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 44/2019

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de 01 HD tipo SATA de 1TB de capacidade e 01 Switch de 5 portas 10/100mbps.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresas:

1 - Ofertec Distribuidora de Produtos de Informática EIRELI – CNPJ 32.034.550.0001-18

Valor total: R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias).

Piracaia, 11 de abril de 2019.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

## RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Omnes Comp – Soluções Inteligentes LTDA - ME.

– CNPJ nº 23.747.549/0001-40

Processo Administrativo: 17/2016

Objeto: Manutenção e prevenção dos equipamentos de hardware, manutenção d conjunto de páginas eletrônicas e gráficas.

Valor: R\$ 10.592,91 (dez mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Vigência: 12 meses - 04/04/2019 a 03/04/2020

Modalidade: Convite / Renovação Contratual

## RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: IPC Tecnologia e Assessoria Ltda - ME

Processo Administrativo: 31/2018

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e hospedagem de dados do site da transparência em servidor cloud.

Valor: R\$ 2.618,02(dois mil seiscientos e dezoito reais e dois centavos).

Vigência: 12 meses – 13/04/2019 a 12/04/2020

Modalidade: Dispensa / Renovação Contratual

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal de Piracaia

Câmara Municipal de Piracaia

Praça Santo Antonio, 57 – Centro

Fone/Fax: (11) 4036 6222 - Piracaia (SP)

CEP: 12970-000 CNPJ: 01.676.031/0001-20

Presidente da Câmara Municipal: Glauco Godoy

Jornalista Responsável: Rogério Vincenzi - MTB: 0082819-SP

Resolução nº 79/2018